

LEI Nº 4.569 DE 1º DE JUNHO DE 2012.

DESAFETA IMÓVEL URBANO DO DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público, o imóvel urbano com área de 286,34m² (duzentos e oitenta e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados), de área situada na antiga Avenida 91, Bairro Serra Negra, município de Patrocínio/MG, dentro da seguinte linha perimétrica: Tem início no M1, situado no alinhamento da Avenida Rufina Alvina de Jesus, lado par, face D, segue, numa extensão de 41,37m, até o M2; deste com o ângulo interno de 21°04'39" deflete a direita, e segue numa extensão de 38,60m, até o M3; situado no alinhamento da Avenida Rufina Alvina de Jesus, lado par, face D, deste com o ângulo interno de 90°00'00" deflete a direita, e segue no alinhamento da Avenida Rufina Alvina de Jesus numa extensão de 14,88m, até o M1, finalizando assim a linha perimétrica;

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de junho de 2012.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Gazeta*
..... em *06.106/2012*
pág. *09*..... e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *11.106/2012* a *18.106/2012*.

91